



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 33/2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo a criação e elaboração de um folder e link QR CODE com a relação dos pontos turísticos existentes em nosso município.

Justificativa:

Esta indicação se faz necessária para que principalmente os alunos em nossa rede escolar tenham acesso e conhecimento com maior facilidade as suas localizações e suas histórias, visando que muitas das vezes esses pontos de grande importância em nossa localidade acabam passando despercebidos e desconhecidos por nossos jovens e munícipes.

Balneário Pinhal, 21 de junho de 2023.

Gilson Prestes

Vereador

Bancada PTB

Recebi em 22/06/2023  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS